



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 39, DE 29 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1476

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1.476 de 24 de abril de 2025,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.985.840,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.985.840,00
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	546	18.541.1300.2135.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	350.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	545	18.541.1300.2135.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.635.840,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	1.635.840,00
	501 0000	1.635.840,00

Anulação:

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	463	26.782.1400.1004.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO	-350.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				-350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

FINANÇAS

DECRETO Nº 039/2029 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 39, DE 29 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1476

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da
outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.985.840,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.985.840,00
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
		546	18.541.1300.2135.0000 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
350.000,00			
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 1			5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	11	02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
		545	18.541.1300.2135.0000 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1.635.840,00			
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 2			5010000
		501	Outros Recursos não Vinculados
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
1.635.840,00

Fontes de Recurso

501 0000 1.635.840,00

Anulação:

	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
DINAMIZAÇÃO		463	26.782.1400.1004.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E	
			-350.000,00		
F.R. Grupo:	1		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			5000000		
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
					-350.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES